



COMISSÃO

LEI Nº 13.047
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração orçamentária no âmbito da RioPretoPrev.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da RioPretoPrev (Lei Municipal nº 12.880, de 21 de dezembro de 2017) um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir descritas:

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA S DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 020 R\$ 1.800.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.002.09.272.0018.2049.3190.01.04 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA S DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 022 R\$ 200.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.002.09.272.0018.2049.3190.05.04 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, nos termos do que dispõe o inciso I § 1º e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2018.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.



LEI Nº 13.047

De 22 de Novembro de 2018

PUBLICADO NO JORNAL D'HOJE, 24 de Novembro de 2018– página B-2(classificados)

LEI Nº 13.047

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração orçamentária no âmbito da RioPretoPrev. PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da RioPretoPrev (Lei Municipal nº 12.880, de 21 de dezembro de 2017) um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir descritas:

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA S DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 020R\$ 1.800.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.002.09.272.0018.2049.3190.01.04 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA S DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 022R\$ 200.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.002.09.272.0018.2049.3190.05.04 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, nos termos do que dispõe o inciso I § 1º e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 22 de novembro de 2018.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.